PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 018 / 2023

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FOLIA DE SANTOS REIS MAGOS DO ORIENTE DE DELFINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a declarar de **Utilidade Pública**, para todos os fins e efeitos de direito, a **Associação Folia de Santos Reis Magos do Oriente de Delfinópolis,** inscrito no CNPJ sob o n.º 48.136.325/0001-22, com sede na Rua Pedro José Venâncio de Andrade, 803, Centro, nesta cidade de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A sociedade civil sem fins lucrativos mencionada no artigo anterior, é considerada de **Utilidade Pública**, tendo em vista às finalidades de sua existência.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis (MG), 22 de junho de 2023.

Suely Alves Ferreira Leite Lemos
Assinado de forma digital por Suely Alves Ferreira Leite Lemos
Dados: 2023.06.22 10:52:46 -03'00'

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita do Município de Delfinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 018 / 2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

O Projeto de Lei que estamos submetendo à apreciação dessa Câmara de Vereadores, tem como objetivo **DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA "A ASSOCIAÇÃO FOLIA DE SANTOS REIS MAGOS DO ORIENTE DE DELFINÓPOLIS".**

As Folias de Minas foram registradas como patrimônio cultural de Minas Gerais, no dia 06 de janeiro de 2017. Também denominadas ternos ou companhias, as folias são manifestações culturais-religiosas cujos grupos se estruturam a partir de sua devoção aos santos como: Reis Magos, Divino Espírito Santo, São Sebastião, São Benedito, Nossa Senhora da Conceição, entre outros. Geralmente, são formados por cantadores e tocadores, podendo apresentar personagens, como reis, palhaços e bastiões, que visitam casas de devotos distribuindo bênçãos e recolhendo donativos para variados fins. As Folias reúnem em torno de si diversas práticas culturais, saberes, formas de expressão, ritos e celebrações, representando uma parte importante do patrimônio cultural mineiro.

Sendo assim, trata-se de um Projeto que tem como objetivo fomentar a continuidade da tradição da Folia de Reis, uma vez que faz parte da história do nosso município, que se perpetuou no tempo adornado pelas memórias (lembranças) cotidianas envoltas pela Serra da Canastra. Seu surgimento ocorreu na zona rural e foi difundida/acolhida no perímetro urbano pela população local. Os grupos "Folia de Reis" agrega de forma indubitável o convívio familiar pelos lastros da fé, ou seja, a

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

eminente religiosidade. Diante dos fatos narrados, esperamos a pronta acolhida da presente proposta e a consequente e célere aprovação do mesmo.

Delfinópolis (MG), 22 de junho de 2023.

Suely Alves Ferreira Leite Lemos

Assinado de forma digital por Suely Alves Ferreira Leite Lemos
Dados: 2023.06.22 10:53:16 -03'00'

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita do Município de Delfinópolis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.136.325/0001-22 **MATRIZ**		**29/09/2022**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO FOLIA DE SANTOS REIS MAGOS DO ORIENTE DE DELFINOPOLIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO JOSE VENCANCIO DE ANDRADE	**803**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.910-000	**CENTRO**	**DELFINOPOLIS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALEXANDREBMJ09@GMAIL.COM	**(35) 3525-1031/ (35) 3525-1296**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/09/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/06/2023** às **12:59:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

IRTDPJ MINAS
INSTITUTO DE REGISTRADORES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MINAS GERAIS

TERMO DEFERIMENTO CNPJ

SERVENTIA DE REGISTRO DE TD E PJ DE CÁSSIA-MG
Leilane Jacomete Silva Campanini
Oficiala Designada

A Solicitação para Constituição da pessoa jurídica ASSOCIACAO FOLIA DE SANTOS REIS MAGOS DO ORIENTE DE DELFINOPOLIS cujo recibo é MG67064129 e o identificador 00095605100882 foi analisada com sucesso.
A Constituição para o CNPJ 48.136.325/0001-22 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Cássia - MG com o número de registro:

NRC: 054361PJ00001726-08

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

48136325000122

054361PJ0000172608

(3)

SERVENTIA DE REGISTRO DE TD E PJ DE CÁSSIA-MG
Leilane Jacometer Silva Pampanini
Oficiala Designada

Delfinópolis (MG), 15 de setembro de 2021.

Ofício n.° 001/ 2022
Assunto: Envia Ata para Registro da Fundação, Constituição e Aprovação do Estatuto e Eleição e Posse da Associação Folia de Santos Reis Magos do Oriente de Delfinópolis – MG.

Senhora Oficial,

Eu, **GLEISON DONIZETE DE SOUZA,** brasileiro, brasileiro, aposentado, portador do CPF n° 956.051.008-82, residente e domiciliado na rua Urias Cesário de Castro nº 14, bairro Espirito Santo, Município de Delfinópolis (MG), filho de Orozimbo de Souza e Izidora Lourenco de Souza, E-mail: adelitaalao@gmail.com, venho solicitar junto ao **Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Cível das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cássia, o Registro da Fundação, Constituição, Aprovação do Estatuto e Eleição e Posse da Associação Folia de Santos Reis Magos do Oriente de Delfinópolis – MG.** para **o período de 24/08/2022 À 24/08/2024.**

Sendo só para o momento, aproveito o ensejo para manifestar-lhe meus protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente.

Cleison Donizete de Souza
Presidente da Associação Igreja dos Três Reis Santos
Delfinópolis – MG.

Ilmª. Senhora
Leilane Jacometer Silva Pampanini
Oficial Designado do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cássia.
Cássia – Minas Gerais.



SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL E ANEXO DE DELFINÓPOLIS - MG

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de GLEISON DONIZETE DE SOUZA em testemunho da verdade.
DELFINÓPOLIS/DELFINÓPOLIS-MG, 15 de setembro de 2022

SELO DE CONSULTA: EWP22744
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9000.6808.3408.6326

Nº DA ETIQUETA
AB16401605

ALEX CAMPOS LEMOS
OFICIAL

12

SERVENTIA DE REGISTRO DE TD E PJ DE CASSIA-MG
Leilane Jacomete Silva Pampanini
Oficiala Designada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JULIANO DOMICIANO, por este **Edital,** faz saber que no dia **24 de agosto de 2022, ás 19h00 horas,** no Salão situado na rua: Pedro José Venâncio de Andrade nº 803 Fundos, Centro, município de Delfinópolis (MG), reunirão membros da comunidade para o fim especial de fundar, eleger os membros da Diretoria com mandato de 24/08/2022 à 24/08/2024 e votar o Estatuto da Entidade ***"Associação Folia Santos Reis Magos do Oriente de Delfinópolis – MG.***

CONVOCA, portanto, todos os interessados para apresentarem e registrarem Chapas no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias antes da eleição.

Delfinópolis, 24 de julho de 2022.

Juliano Domiciano

SERVENTIA DE REGISTRO DE TD E PJ DE CASSIA-MG
Leilane Jacomete Silva Pampanini
Oficiala Designada

Reg. de Titulo e Doc. e Civ. das Pessoas Jur. -Cassia-MG
RUA CORONEL SATURNINO PEREIRA, 101 - CENTRO - CEP: 37.890-000
PROTOCOLO Nº 7784 - AVERBADO nº 1 no Livro - A26 Nº 1726 - Folha: 268
29 de Setembro de 2022A Oficiala: Leilane Jacomete Silva Pampanini

PODER JUDICIÁRIO -TJMG- CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Titulos e Documentos - Pessoa Jurídica - Cassia-MG
Ato(s) praticado(s) por: Leilane Jacomete
SELO DE CONSULTA: EN01 0663
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2384.0970.3435.7230
Quantidade de atos Praticado(s): 008.
Emol.:R$163,13 , Recompe: R$9,79,
TFJ:R$57,39, Valor Final:R$230,31 - ISSQN:

Cod Dap:8101-8:1 / 6101-0:1 / 6601-9:1
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

13

SERVENTIA DE REGISTRO DE TD E PJ DE CÁSSIA-MG
Leilane Jacomete Silva Pampanini
Oficiala Designada

Reunião Extraordinária de Fundação, eleição dos Membros da Diretoria e votação do Estatuto da "Associação Folia de Santos Reis Magos do Oriente de Delfinópolis (MG)"

Delfinópolis (MG), 24 de agosto de 2022.

Lista de Presenças

Luciano Donizeti da Souza
Ulisses Dorcelis Santos Junior
Luciene Aparecida da Silva
Fabricia Aparecida Gomes
Lourivone dos Santos Oliveira
Adilson Santos
Euripedes de Oliveira
Dalim Paula Oliveira
Lyorjelly Cassiano de Souza
Ana Maria Soares
Marcelo Alexandre Freire Coelho
Carlos Lucas Martins Júnior
Walter Rocha Silva
Luciano Donizeti
Adriana Maria de Souza

SERVENTIA DE REGISTRO DE TD E PJ DE CÁSSIA-MG
Leilane Jacomete Silva Pampanini
Oficiala Designada

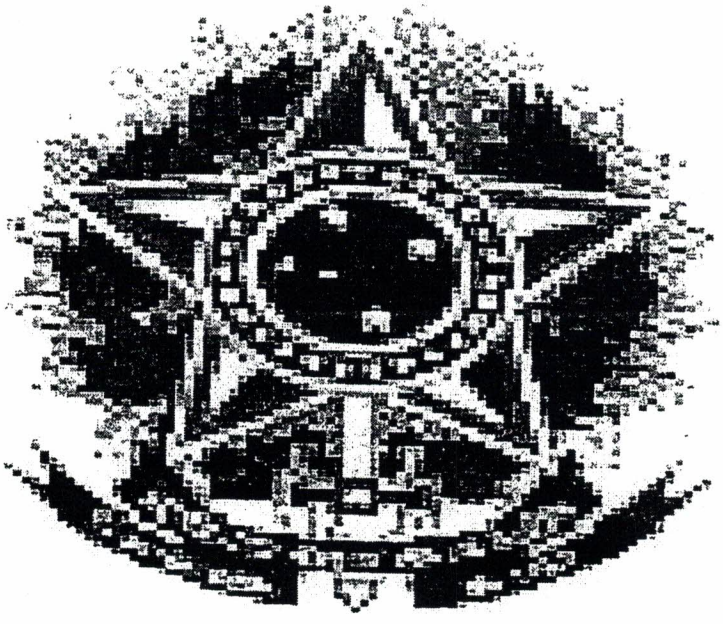
Reg. de Titulo e Doc. e Civ. das Pessoas Jur. -Cássia-MG
RUA CORONEL SATURNINO PEREIRA, 101 - CENTRO - CEP: 37950-000
PROTOCOLO Nº 7705 - AVERBADO nº 2 no Livro - A26 Nº 1726 - Folha 161
29 de Setembro de 2022A Oficiala: Leilane Jacomete Silva Pampanini

PODER JUDICIARIO -TJMG- CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Titulos e Documentos - Pessoa Jurídica - Cassia-MG
Ato(s) praticado(s) por: Leilane Jacomete
SELO DE CONSULTA: ENQ18666
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6827.3288.5181.9709
Quantidade de atos Praticado(s): 003
Emol.:R$163,13 , Recompe: R$9,79,
TFJ:R$57,39, Valor Final:R$230,31 - ISSQN:

Cod Dap:8101-8:1 / 6101-0:1 / 6601-9:1
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Coronel Saturnino Pereira n° 101 - Centro
CEP 37.980-000
Tel./Fax: (35) 3541-4731
CNPJ: 07.703.761/0001-59
Cássia/MG



Leilane Jacomete Silva Pampanini
- Oficiala Designada -

Localidade: Cássia / Minas Gerais
"ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE"
Interessado: "ASSOCIAÇÃO FOLIA DE SANTOS REIS MAGOS DO ORIENTE DE DELFINÓPOLIS"
N° Ordem: R.1726 e AV. 01 ao 02 - R.1726 L° A-26

SERVENTIA DE REGISTRO DE TD E PJ DE CASSIA-MG
Leliane Jacomete Silva Rampanini
Oficiala Designada

Ata da Reunião Extraordinária de fundação da Associação Folia de Santos Reis Magos do Oriente de Delfinópolis – MG. e eleição dos membros da Diretoria e votação do Estatuto. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 19h00, no Salão, situado na rua: Pedro José Venâncio de Andrade nº 803, centro, Fundos, Município de Delfinópolis (MG), reuniram-se membros da comunidade para o fim especial de fundar a Associação Folia de Santos Reis Magos do Oriente, de eleger os membros da Diretoria com mandato de 24/08/2022 à 24/08/2024 e votar o Estatuto da Entidade, convocada conforme Edital do dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois) afixado em locais públicos. Presidiu a reunião o Senhor Juliano Domiciano, o qual iniciou os trabalhos expondo a finalidade, importância e necessidade da criação da Associação para a comunidade, cuja Entidade sem fins lucrativos, inteiramente voltada para o bem estar social. Foi apresentada uma única chapa assim composta: **Presidente:** Cleison Donizete de Souza, brasileiro, natural de Passos (MG), amasiado, aposentado, portador do CPF nº956.051.008-82, RG nº 10.669.692 SSP/SP, amasiado, residente e domiciliado na rua: Urias Cesário de Castro nº 14, bairro: Espirito Santo, Delfinópolis (MG); **Vice-Presidente:** Cleber David de Faria Junior, natural de Guaranésia (MG), brasileiro, casado, pintor, portador do CPF nº 073.376.696-07 RG nº MG 13840036 SSP/MG; residente e domiciliado na rua: 01 nº 70, bairro Residencial Brasil, Delfinópolis – MG; **1º Tesoureiro:** Juliano Domiciano, brasileiro, casado, natural de Sertãozinho – SP., portador do CPF n 767.017.006-91, RG: M-8.600.091 SSP/MG, residente e domiciliado na rua: Ruy Lourenço de Ataide nº 100, bairro São Sebastião, Delfinópolis – MG. **2º Tesoureiro:** Fabrícia Aparecida Gomes, brasileira, natural de Ribeirão Corrente(SP). Cabelereira, amasiada, portadora do CPF nº 344.103.158-03, RG nº 41.351.104-2 SSP/SP. residente e domiciliada na rua: Urias Cesário de Castro nº 14, bairro Espirito Santo, Delfinópolis (MG); **1º Secretário:** Eurípedes Santana Ferreira, brasileiro, natural de Passos (MG), aposentado, casado, portador do CPF nº 749.562.806-53, RG nº 097.903-9 SSP/MG, residente e domiciliado na rua: Augusta Requer nº 53, bairro Morada do Verde, Município de Delfinópolis (MG); **2º Secretário:** Airton Silva, brasileiro, solteiro, natural de Delfinópolis (MG), portador do CPF nº 357996.926-91, RG:16.747.141 SSP/SP, residente e domiciliado na rua Iluipitrado Soares nº 400, bairro São Sebastião, Município d Delfinópolis (MG); **CONSELHO FISCAL - Membros Efetivos:** 1) Ana Maria Soares,

SERVENTIA DE REGISTRO DE TD E PJ DE CÁSSIA - MG
Leliane Jacomete Silva Campanini
Oficiala Designada

brasileira, natural de Delfinópolis (MG), fazendeira, divorciada, portadora do CPF nº 566.551.346-68, RG nº 64.712.261-3 SSP/MG, residente e domiciliada na rua: Pedro José Venâncio de Andrade nº803, centro, Delfinópolis – MG; 2) Grazielly Cassiano de Souza, natural de Cássia (MG), solteira, auxiliar de limpeza, portador do CPF nº 163.988.066-62, RG: M - 23.344.089 SSP/MG, residente e domiciliado na rua: Messias José Ferreira nº 307, bairro Nossa Senhora Aparecida, Delfinópolis – M; 3) Eurípedes de Oliveira, natural de Delfinópolis (MG), amasiado, auxiliar de serviços gerais, portador do CPF nº 049.192.406-27, RG nº M-12.596.265 SSP/SP, residente e domiciliado na Praça Urselino Ferreira Branco nº 200, bairro Nossa Senhora Aparecida, Delfinópolis – MG; **SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:** 1) Walter Reis da Silva, natural de Delfinópolis (MG), divorciado, pedreiro, portador do CPF nº 028.429.308-35, RG nº 20106116 SSP/SP, residente e domiciliado na rua: José Lemos Salgado nº 137, bairro Morada dos Sonhos, Delfinópolis – MG; 2) Salim Paulo Oliveira, natural de Delfinópolis (MG), autônomo, portador do CPF nº 767.056.176-91, RG nº MG- 18.917.909 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Urselino Ferreira Branco nº 196, bairro Nossa Senhora Aparecida, Delfinópolis – MG; 3) Lauriene dos Santos Oliveira, natural de Cássia (MG), amasiada, portadora do CPF: 114.522.716-31, RG nº MG-18902209 SSP/MG, residente e domiciliada no sítio Santo Antônio, município de Delfinópolis – MG; Foram aceitos os nomes apresentados, tendo sido os mesmos eleitos por unanimidade. Os eleitos agradeceram a confiança neles depositada, comprometendo-se a trabalhar para o sucesso da Associação. Neste momento o Presidente, Senhor Cleison Donizete de Souza falou da necessidade de se votar o Estatuto, de acordo com a Lei nº 11.127 de 28 de junho de 2005, novo Código Civil. O Senhor Presidente apresentou o Estatuto que, se aprovado, regerá a Associação: **CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS** Art. 1º - A Associação Folia de Santos Reis Magos do Oriente de Delfinópolis - MG, fundada em 24 (vinte e quatro) de agosto de 2022 (Dois mil e vinte e dois), pessoa jurídica, entidade sem fins lucrativos ou políticos, com sede na rua Pedro José Venâncio de Andrade nº 803, fundos, centro, Município de Delfinópolis Estado de Minas Gerais, com foro na cidade de Cássia – MG, sede da Comarca, Estado de Minas Gerais, reger-se-á por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, com prazo de duração indeterminado e cujo exercício social coincide com o ano civil. Art. 2º - A Associação Folia de Santos Reis Magos do

Oriente de Delfinópolis, tem por finalidade: I – Promover o desenvolvimento da comunidade através da realização de obras e ações, com recursos próprios e/ou obtidos por doação ou empréstimo: II – Representar a comunidade junto à órgãos públicos e privados, no atendimento de suas reivindicações; III – Proporcionar aos associados e seus dependentes atividades econômicas, culturais e desportivas; IV – Promover atividades assistenciais, direta ou indiretamente. Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião, e seu atendimento será em caráter absolutamente gratuito. Art. 4º - A associação poderá ter um Regimento Interno, que se aprovado pela Assembléia geral, disciplinará seu funcionamento. Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno. **CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS** - Art. 6º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis, e que manifestem interesse em contribuir para e execução dos objetivos da instituição. § 1º - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida à Diretoria da Instituição, não podendo ser negada; § 2º - A exclusão será aplicada pela Diretoria com aval da Assembléia Geral e ocorrerá por morte física ou por infringir qualquer disposição legal ou estatutária, 10 (dez) dias após o Associado ter sido notificado por escrito. § 3º - O associado poderá recorrer à Assembléia Geral dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contado da data de recebimento da notificação. § 4º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral. § 5º - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 3º deste artigo. Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados: 1) **Fundadores,** são aqueles que participaram da Assembléia de constituição da entidade e assinaram a respectiva ata; 2) **Beneméritos**, são aqueles que prestam a entidade relevantes serviços, sendo os mesmos indicados espontaneamente pela Assembléia Geral ou pela Diretoria, não tendo direito a voto e não podendo ser votados. 3) **Honorários**, são aqueles que prestaram serviços de notoriedade e assim se fizeram credores dessa homenagem apontados por proposta da Diretoria à assembléia Geral, não tendo direito a voto e não podendo ser votados; 4) **Contribuintes**, são aqueles que contribuem com uma importância

mensal de doação; Art. 8º- São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais: I – votar e ser votado para os cargos eletivos; II – tomar parte nas assembléias gerais. Art. 9º - São deveres dos associados: I – cumprir as disposições estatuárias e regimentais; II – acatar as determinações da Diretoria. Art. 10º - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição. **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO** - Art. 11º - A Associação da Igreja dos Três Reis Santos, será administrada por: I – Assembléia Geral; II – Diretoria; e III – Conselho Fiscal. Art. 12º - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. Art. 13º - Compete à Assembléia Geral: I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal; II – destituir os administradores; III – apreciar recursos contra decisões da diretoria; IV – decidir sobre reformas do Estatuto; V – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria; VI – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; VII – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33º; VIII – aprovar as contas; IX – aprovar o regimento interno. Art. 14º - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á uma vez por ano para: I – apreciar o relatório anual da Diretoria; II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal. Art. 15º - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada: I – pelo presidente da Diretoria; II – pela Diretoria; III – pelo Conselho Fiscal; IV – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais. Art. 16º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial. Art. 17º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros. § 1º – A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos de dois em dois anos em Assembléia Geral Ordinária a qual se realizará dentro do primeiro semestre de cada ano. A posse se dará na mesma assembléia convocada para a eleição, logo após conhecidos os resultados. § 2º - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos sendo permitida a reeleição para igual período. Art. 18º Compete à Diretoria: I – elaborar e executar

SERVENTIA DE REGISTRO DE TD E PJ DE CÁSSIA - MG
Leilane Jacomete Silva Rampanini
Oficiala Designada

programa anual de atividades; II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual; III – fazer relatórios das doações dos sócios contribuintes; IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; V – contratar e demitir funcionários; VI – convocar a Assembléia Geral; Art. 19º - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês. Art. 20º - Compete ao Presidente: I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; III – convocar e presidir a Assembléia Geral; IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria; V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação; Art. 21º - Compete ao Vice-Presidente: I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente. Art. 22º - Compete ao Primeiro Secretário: I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas; II – publicar todas as notícias das atividades da entidade. Art. 23º - Compete ao Segundo Secretário: I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos; II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário. Art. 24º - Compete ao Primeiro Tesoureiro: I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, renda, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração; II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente; III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados; IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral; V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal; VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação; Art. 25º - Compete ao Segundo Tesoureiro: I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos; II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro. Art. 26º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral. §1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria. § 2º - Em caso de vacância, o

SERVENTIA DE REGISTRO DE TD E PJ DE CASSIA-MG
Leilane Jacomete Silva Pompanini
Oficiala Designada

mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término. Art. 27º - Compete ao Conselho Fiscal: I – examinar os livros de escrituração da entidade; II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito; III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens. Parágrafo Único: O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário. Art. 28º - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem. Parágrafo Único: A Associação reembolsará os membros da diretoria no tocante às despesas feitas por eles no exercício de suas funções em viagens, alimentação, hospedagens, desde que façam parte do plano de trabalho e sejam devidamente comprovadas em notas fiscais. Art. 29º - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto. Art. 30º - A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional. **CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO** - Art. 31º - O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública. Art. 32º - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública. **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - Art. 33º - A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. Art. 34º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório. Art. 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral. O presente estatuto foi aprovado pela assembléia

SERVENTIA DE REGISTRO DE TD E PJ DE CASSIA-MG
Leliane Jacomete Silva Campanini
Oficiala Designada

geral realizada no dia 24 de agosto de 2022. O Senhor Presidente, declarou encerrada a reunião e eu, Eurípedes Santana Ferreira 1º Secretário, lavrei esta ata que será assinada por todos os presentes. Certifico para fins de registro junto a Serventia de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cássia – MG. que esta ata, é cópia fiel extraída. Distrito de Olhos D'água da Canastra, Município de Delfinópolis, 24 de agosto de 2022.//

Cleison Donizete de Souza
Presidente

Eurípedes Santana Ferreira
1º Secretário

Rayla Almeida Soares
Advogada
OAB/SP Nº 381.114

SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL E ANEXO DE DELFINÓPOLIS - MG

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de GLEISON DONIZETE DE SOUZA, EURIPEDES SANTANA FERREIRA em testemunho de verdade.
DELFINÓPOLIS/DELFINÓPOLIS-MG, 21 de setembro de 2022

SELO DE CONSULTA: GBO45675
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9977.5736.4492.9964

Cód. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 2 (1501) Ato(s) Praticado(s) pos: ALEX CAMPOS LEMOS - OFICIAL/NO - Emol.: R$ 14,08 - Tx.Judic.: R$ 4,38 | Total: R$ 18,46 - ISS: R$ 0,70

ALEX CAMPOS LEMOS
OFICIAL

Reg. de Título e Doc. e Civ. das Pessoas Jur. - Cássia-MG
RUA CORONEL SATURNINO PEREIRA, 101 - CENTRO - CEP: 37.640-000
PROTOCOLO Nº 7783 - REGISTRADO no Livro - A26 Nº 1725 - Folha(s) 35
29 de Setembro de 2022A Oficiala: Leiliane Jacomete Silva Pampanini
PODER JUDICIÁRIO -TJMG- CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Título e Documentos - Pessoa Jurídica - Cassia-MG
Ato(s) praticado(s) por: Leiliane Jacomete
SELO DE CONSULTA: ENG18535 8787.0052.8611.1115
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8787.0052.8611.1115
Quantidade de atos Praticados(s): 024
Emol.:R$329,87 ; Recompe: R$19,87 ; - ISSQN:
TFJ:R$112,83, Valor Final:R$462,57
Cod Dap:8101-8:22 / 6601-9:1 / 6412-1:1
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br